

*Câmara Municipal*  
*de*  
*Ponte da Barca*

*Divisão de Administração Geral e Finanças*

**Reunião Nº 01/2013**

**Assunto:**

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 07 de janeiro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-3
03- Balancetes .....	3
04- Pagamentos .....	3
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas .....	4-6
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	6
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	7-8
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	8



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE**

**PONTE DA BARCA**

**ATA Nº 01/2013**

**Data da Reunião:** Sete de janeiro de dois mil e treze

**Local da Reunião:** Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

**Presidiu:** ANTÓNIO VASSALO ABREU

**Presenças e Faltas**

**Presidente:**

António Vassalo Abreu

**Vereadores:**

Augusto Manuel Reis Marinho

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

António Eduardo Eiras Bouças

Manuel Joaquim Gonçalves Pereira

Carla Luísa Esteves Barbosa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

**Início da Reunião:** Nove horas e trinta minutos

**Encerramento:** Onze horas e quinze minutos.

**Secretariou a reunião:** Aida Maria Boalhosa Pereira

**Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:**

**Prestou Colaboração Técnica:**

**OBS:**

---- A ata foi aprovada em minuta. -----



**PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I - INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E INTREVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara saudou os presentes e desejou a todos um excelente ano de dois mil e treze.

Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, Augusto Marinho, que no uso da mesma desejou um bom ano de dois mil e treze. Felicitou o treinador da Associação Desportiva de Ponte da Barca, mais conhecido por Zeca Tó, por ter sido distinguido na imprensa regional como uma das dez figuras do Alto Minho do ano de 2012, pela sua prestação à frente da associação. Solicitou ao Senhor Presidente que fosse elaborado parecer pelos serviços, tendo por base o parecer do Ilustre Consultor Jurídico Dr. Manuel Gonçalves, em relação à atribuição do abono para falhas.

Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra à senhora Vereadora, Carla Barbosa, que desejou a todos um bom ano, a nível profissional e pessoal. Congratulou-se com o reconhecimento que foi feito ao treinador da Associação Desportiva de Ponte da Barca, por ter sido distinguido na imprensa regional como uma das dez figuras do Alto Minho do ano de 2012. Relativamente ao estudo divulgado pela Universidade da Beira Interior – Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social, com o título “ Indicador Sintético de Desenvolvimento Económico e Social ou de Bem-estar dos Municípios do Continente Português ”, do ano de 2009, referiu que o estudo veio revelar que o Município de Ponte da Barca desde 2004 vem descendo ao nível da qualidade de vida. Tal constatação entra em contradição com o que vem dizendo o executivo em funções quando refere que “nunca fez tanto em tão pouco tempo”.

Questionou as razões que levaram à não realização de qualquer evento para assinalar a passagem do ano.

Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, Ricardo Armada, que no uso da mesma formulou votos de um excelente ano de dois mil e treze. Felicitou o treinador da Associação Desportiva de Ponte da Barca, por ter sido distinguido na imprensa regional como uma das 10 figuras do Alto Minho do ano de 2012

Seguidamente, o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador Manuel Joaquim Pereira que, no uso da mesma, desejou a todos um bom ano de dois mil treze. Teceu alguns comentários acerca do estudo do Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social da Universidade da Beira Interior, referindo que o estudo é feito tendo em atenção um conjunto de indicadores, como por exemplo a educação, licenciamentos, equipamentos sociais, desporto. Nesse estudo não está refletido o trabalho desenvolvido nem as medidas implementadas por este executivo e, assim, não pode ser imputada qualquer responsabilidade à estratégia que foi adotada. Respondeu à Vereadora, Carla Barbosa, referindo as razões para a não realização dos festejos para assinalar a passagem do ano, nomeadamente a falta dum espaço coberto.

O senhor Vice-Presidente desejou a todos um bom ano de dois mil e treze. Felicitou o treinador da Associação Desportiva de Ponte da Barca, por ter sido distinguido na imprensa regional como uma das dez figuras do Alto Minho do ano de 2012. Em resposta à intervenção da Vereadora, Carla Barbosa, quanto à posição deste Município no estudo do Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social da Universidade da Beira Interior, disse que não podem imputar responsabilidades do PSD a este executivo. Na verdade, ninguém pode afirmar que o concelho está menos desenvolvido e que não oferece melhores condições de vida aos barquenses. Afirmou que poderá haver divergências na linha estratégica a tomar, mas que este concelho não pode ser contributivo quando está lesado nas transferências do FEF.

O Presidente da Câmara prestou esclarecimentos relativos às questões colocadas pela Vereadora, Carla Barbosa, relativamente a um estudo da Universidade da Beira Interior (UBI) que avaliou a qualidade de vida nos municípios portugueses, referindo que este estudo é um indicador sintético de desenvolvimento económico e social ou de bem-estar dos municípios, relativo aos dados estatísticos de 2005 a 2009. Relativizou o estudo, mas salientou ainda que em 2009 não tínhamos, em Ponte da Barca, as infraestruturas sociais e educativas que dispõe agora, além dos equipamentos culturais e hoteleiros em construção, que, só por si, alterariam os dados apresentados agora. Referiu, ainda, que estes dados, ainda que não relevantes, devem ser usados para pressionar o governo no que concerne à questão do FEF. À semelhança do restante executivo, congratulou o treinador da Associação Desportiva de Ponte da Barca por ter sido distinguido na imprensa regional como uma das 10 figuras do Alto Minho do ano de 2012, pela sua prestação à frente da associação.

**II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ART. 83º, DA**

6.4. - REQUALIFICAÇÃO DA CASA MARIA LOPES DA COSTA - MUSEU FERNÃO DE MAGALHÃES" - ATRASO NA EXECUÇÃO DA EMPREITADADA -

12.2. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO 2013  
- Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

**- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e doze, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

**PONTO Nº: 3 - BALANCETES**

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 04/01/2013, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....	187.119,21€
Dotações Não Orçamentais.....	492.885,04€

**PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 3407 a 3471 inclusivé, no valor de 331.421,28 €, para ratificação. Aprovado por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Augusto Marinho, António Bouças e Carla Barbosa. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 20/12/2012 e o dia 28/12/2012, inclusivé, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	48.518,01 €
Compromissado.....	57.286,99 €
Liquidado.....	350.290,81 €
Pago.....	388.892,00 €
Operações não Orçamentais.....	3.218,92 €



## PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

### 6.1. – SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA

- Empreitada “**Construção da Rede de Saneamento na Freguesia de Cuide de Vila Verde**”
- **Liberação de Cauções** -

- Presente ofício da empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, registado sob o nº 11149, em 23/10/2012, a solicitar a liberação da Garantia Bancária nº 125-02-0966536, do BCP, no valor de 12.678,86 €, bem como deduções efetuadas nos Autos de Medição, no valor de 11.620,03 €, conforme o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), foi emitida a informação que se transcreve: “Tendo a empreitada sido adjudicada por deliberação de 06/03/2006 e tendo sido efetuado o auto de vistoria em 22 de novembro de 2012, nos termos da legislação referida, a mesma apresenta bom estado de conservação, pelo que o solicitado pode ser deferido.” --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da Garantia Bancária nº 125-02-0966536, do BCP, no valor de 12.678,86 €, bem como deduções efetuadas nos Autos de Medição, no valor de 11.620,03 €. -----

### 6.2. – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA

- Empreitada “**Requalificação de Espaços Públicos e Infraestruturas de Saneamento Básico e Elétrico para o Lugar de Parada – Lindoso**” -
- **Liberação de Cauções** -

- Presente ofício da empresa Domingos da Silva Teixeira, SA, registado sob o nº 8789, em 28/08/2012, a solicitar a liberação da Garantia Bancária nº 5614190, do MAPFRE, no valor de 144.886,58 € e nº 1190881, do BCP, no valor de 17,920,06 €, bem como retenções efetuadas, no valor de 2.379,20 €, conforme o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto. --

- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), foi emitida a informação que se transcreve: “Tendo a empreitada sido adjudicada através de deliberação de 29/12/2004, e tendo sido elaborado o auto de receção definitivo em 27/11/2012, solicita-se a aprovação do auto de receção definitivo e autorização para a libertação das garantias e dos reforços de caução.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitivo e autorizar a libertação das garantias e dos reforços de caução. -----

### 6.3. - EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GUARDA FISCAL PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL”

- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião de 24/09/2012, pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), foi emitida a informação datada de 21/12/2012, que se transcreve: “Face ao parecer do Consultor Jurídico deverá ser deliberado em reunião de Câmara o acionamento das garantias bancárias prestadas, face à situação de incumprimento contratual em que incorreu o garantido “Sociedade Construções do Bico”, no montante de 8.147,01€ (oito mil, cento e quarenta e sete euros e um cêntimo) necessário à cobertura das despesas em que a Câmara Municipal incorreu com os prejuízos causados pelo incumprimento referido, designadamente com a abertura de novo procedimento para conclusão da obra, devendo ainda ser notificada a entidade bancária que oportunamente será dado a conhecer os prejuízos resultantes da execução da nova empreitada e que terá de ser suportada pela garantia prestada por essa instituição ao empreiteiro.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelos Serviços. -----



6.4. - REQUALIFICAÇÃO DA CASA MARIA LOPES DA COSTA - MUSEU FERNÃO DE MAGALHÃES" - ATRASO NA EXECUÇÃO DA EMPREITADADA -

- Presente informação interna nº 3912, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o nº 9749, em 14/12/2012, que se transcreve: "A empreita em epígrafe, foi adjudicada à empresa Artur da Silva Ribeiro, Lda. com contrato de 21.07.2011, pela importância de 261.973,20 €, cujo prazo de execução era de 210 dias.

A consignação da obra foi elaborada em 22.08.2011, pelo que a mesma devia estar concluída em 18.03.2012;

Em 22/12/2011 foi efetuado auto de suspensão dos trabalhos devido a necessidade de executar a consolidação da parede sul com uma metodologia diferente da inicialmente preconizada;

Em 27/02/2012 foi efetuado auto de reinício dos trabalhos, por já se encontrarem reunidas as condições que motivaram a suspensão dos trabalhos, ou seja uma suspensão de 67 dias;

Em 15/03/2012 foi efetuado o 2º auto de suspensão dos trabalhos devido a necessidade de executar trabalhos de escavações arqueológicas;

Em 15/05/2012 foi efetuado auto de reinício dos trabalhos, por já se encontrarem reunidas as condições que motivaram a suspensão dos trabalhos, ou seja uma suspensão de 61 dias;

O total de dias de suspensão concedido foi de 128 dias (67 dias + 61 dias);

Com as suspensões solicitadas e concedidas, adicionado ao prazo contratual (210 dias) a obra deveria ter terminado em 28/07/2012;

Até à presente data foram efetuados os seguintes autos de medição:

- Auto n.º 1 - 01/03/2012 – 39.717,96€
- Auto n.º 2 - 29/06/2012 – 12.336,53€
- Auto n.º 3 - 27/07/2012 – 17.559,04€
- Auto n.º 4 - 30/11/2012 – 12.144,89€

- Foi faturado 81.758,42€, faltando faturar 180.214,78€.

A percentagem de obra executada é de 31,21%, faltando executar 68,79%.

Em 12/11/2012 foi deliberado em reunião de Câmara concordar com a informação dos serviços de 24/10/2012, de manter a aplicabilidade das multas contratuais por incumprimento do prazo da obra, previstas no art.º 403º/n.º1 do CCP, e ainda do n.º 1 cláusula 11ª do Caderno de Encargos da Empreitada, no valor de 12.050,62€ (até 20/08/2012);

Refere o art.º 329º do CCP (aplicação das sanções contratuais)

***"1 - Nos termos previstos no presente Código, o contraente público pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar as sanções previstas no contrato ou na lei em caso de incumprimento pelo cocontratante.***

***2 - Quando as sanções a que se refere o número anterior revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20 % do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato prevista no capítulo seguinte.***

***3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30 %."***

**Tendo em consideração o acima descrito é nosso entendimento:**

- Dever dar-se cumprimento ao n.º3 do art.º329º do CCP, ou seja, não proceder à resolução do contrato da empreitada com a empresa Artur da Silva Ribeiro, por dela resultar grave dano para o interesse público, uma vez que a resolução implicaria a elaboração de novo projeto e consequentemente abertura de novo procedimento concursal e sendo este processo moroso poderá por em causa o prazo solicitado de prorrogação da candidatura;
- Que deverá ser informada a empresa de que sendo a empreitada uma obra comparticipada por fundos comunitários, com prazos de candidatura definidos, os quais, a não serem cumpridos, colocam em risco a sua execução, e que caso não se cumpram a empresa deverá ser responsabilizada pelos danos daí inerentes.

Até à presente data o montante total da multa por incumprimento do prazo da obra é de:

Dias em atraso: **135 (10/12/2012)**

Valor/dia da multa: **523,94€**

Valor total da multa: **70.731,90€**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelos Serviços. -----

## **PONTO N°: 8 - OBRAS PARTICULARES**

### **8.1. - LICENCIAMENTOS**

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 28/10/2009, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente as prevista no n° 5 do artº 64º da Lei n° 169/99, de 19 de setembro, alterada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos processos, com os seguintes pedidos de obras, para os requerentes que também se mencionam, devidamente informados:

#### **8.1.1. – Projetos Complementares**

**Vasco de Jesus Alves**, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Construção de Anexo destinado a Garagem e Arrumos, sito no lugar Saném, freguesia de Crasto. Processo n.º 30/2012. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/12/2012.

**Nancy Oliveira Cardozo**, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Legalização e Alteração de Edifício de Restauração, sito no lugar Quintela de Baixo, freguesia de Vila Nova de Muía. Processo n.º 160/2008. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26/12/2012.

**José Pereira Rodrigues**, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Reconstrução de Moradia Unifamiliar, sito no lugar Ventuzelo, freguesia de Sampriz. Processo n.º 59/2012. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26/12/2012.

#### **8.1.2. – Projetos de Arquitetura e Comunicação Prévia**

**Fernando Manuel Torres Troxo**, a requerer aprovação do projeto de Comunicação Prévia da obra de Reconstrução de Moradia Unifamiliar – sito no lugar de Ermida, Freguesia de Ermida – Processo n.º 31/2012 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/12/2012.





## PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 12.1. – ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DO PORTO

#### - Redução das taxas de ocupação dos lugares de terrado -

- Presente ofício da Associação de Feirantes do Distrito do Porto, registado sob o nº 10754, em 12/10/2012, a solicitar a redução das taxas relativas à ocupação do espaço de venda na Feira Municipal de Ponte da Barca.

- Face ao solicitado, o Vereador Manuel Joaquim Pereira propôs o seguinte: "A redução nesta rubrica não implica o cumprimento dos objetivos do PAEL uma vez que se poderá obter mais receita com o aumento dos feirantes e com a redução de custos. No entanto, a redução não deverá exceder 30% das taxas."

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo à mais valia evidente da realização das feiras quinzenais para a economia local do concelho e reconhecendo a excecional situação de crise económica generalizada, reduzir, no ano de 2013, 30% do valor das taxas aplicáveis aos feirantes, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2013. Deliberou, ainda, remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea d), do número 2, do artigo 53º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

### 12.2. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO 2013

#### - Proposta -

Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara é apresentada a proposta que a seguir se transcreve: "Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto - Lei nº 54-A/99, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais "POCAL", é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foi aprovado pelo Executivo Municipal medidas de controlo interno para a constituição, reposição e análise dos fundos de maneio, vertidas em regulamento próprio "Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio".

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento do estabelecido no citado regulamento, torna-se necessário, por forma a fazer face as despesas urgentes e inadiáveis, até ao final de 2013, constituir os seguintes fundos de maneio:

**Chefe de Divisão – Drª Aida Maria Boalhosa Pereira – 500,00 €**, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 75,00 €
- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €
- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €
- 02.02.10/Transportes – 50,00 €
- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 100,00 €
- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 175,00 €;

- **Chefe de Divisão – Eng. António Manuel Amorim Cerqueira – 500,00 €**, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.25.99.99/Outros – 300,00 €
- 02.02.10/Transportes – 200,00 €

- **Chefe de Equipa – Arqº Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 400,00 €**, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 100,00 €
- 02.02.10/Transportes – 200,00
- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €;

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

12.3. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, nos termos do número 4, daquele artigo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

**PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO**

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned in the lower right quadrant of the page.